



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 512/2025

Sessão do dia 30 de julho de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Defensor(a) designado(a): GABRIELA MARIANE CARBORNAR MEDEIROS

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 30 de junho de 2025 às 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 186/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTINAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): MARCOS CESAR BLANK (ARBITRO - ID 157) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 266 do CBJD

Por maioria apenado com 15 (quinze) partidas de suspensão pela infração ao art. 266 do CBJD e 182.

Autos nº 555/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): LUCAS MARQUES BENTO DE OLIVEIRA (ATLETA - ID 300796) ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO FC

Fundamento Legal: 258, caput e 257

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com Art 182, Por unanimidade absolvido da infração ao art 257 do CBJD.

Denunciado(a): ROMARIO CRISTIANO BEKER (ATLETA - ID 311500) UNIÃO VILA SANDRA

Fundamento Legal: 258, caput e 257

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 257 do CBJD.

Denunciado(a): ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO FC (CLUBE - ID 00178) ASSOCIAÇÃO UNIÃO CAPÃO RASO

Fundamento Legal: 213, I E III

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 213, I E III do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 557/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): JOÃO PEDRO BARBOSA DZIOBA (ATLETA - ID 801451) NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254-A inciso I, do CBJD por duas vezes.

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração do art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração do art. 254-A do CBJD.

Denunciado(a): HENRIQUE MIRANDA CARDOSO (ATLETA - ID 814450) NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254, § 1º, inciso I, do CBJD,

Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração do art. 254, 1º, inciso I, do CBJD,

Autos nº 563/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): CLEITON BRITO DOS SANTOS (ATLETA - 297017) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA UNIÃO VILA TORRES

Fundamento Legal: art. 254,-A, inciso I, do CBJD.

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração do art. 254,-A, inciso I, do CBJD,

Denunciado(a): WAGNER ANTONIO BRISOLA (ATLETA - 419438) GRÊMIO PALMEIRINHA GENTE DA GENTE

Fundamento Legal: 254, § 1º, inciso I, do CBJD

Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração do art. 254,-A, inciso I, do CBJD

Autos nº 565/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): JOÃO VITOR RIBEIRO (ATLETA - ID 815684) ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: art. 243-F, CBJD

Por unanimidade declarado 258 do CBJD, e prescrito por conta da data,



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publique-se e intime-se.

Fernando Eugenio Follador Cardoso
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD